



DECRETO Nº 1662, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de MARÇO de 2.025, o valor de R\$ 60,75 (*sessenta reais e setenta e cinco centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de fevereiro de 2025.

RICARDO GARCIA DA
SILVA:03021953603
3

Assinado de forma digital
por RICARDO GARCIA DA
SILVA:03021953603
Dados: 2025.02.11
15:44:01 -03'00'

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito